

LEI ORDINARIA Nº 2040, DE 10.03.93
Declara de Utilidade Pública a União Beneficente de Leme –
UNIBEL.

Artigo 1º - é declarada de utilidade publica a União Beneficente de Leme – UNIBEL, com sede nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.